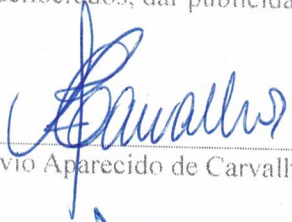
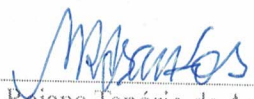


Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:30 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Sílvio Aparecido de Carvalho - Presidente, Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos - Vice-Presidente, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início à reunião o Presidente do Conselho Administrativo deu suas saudações aos presentes, e iniciou informando aos presentes que através do decreto municipal n.º 5.108 de 22/03/2018 os servidores da prefeitura municipal passarão a fazer a partir de 02/04/2018 horário corrido das 11:30 às 17:30 hrs e se com isso os servidores ativos do INPAR também passariam a fazê-lo, sendo de entendimento coletivo que os servidores do INPAR deveriam permanecer fazendo o horário que vinha fazendo, ou seja, sem aderir ano novo horário, uma vez que o reflexo de contenção de despesas como água, luz, telefone seria irrelevante, bem como, ao permanecer no horário habitual, os segurados ativos do município teriam melhores condições e mais alternativas de serem atendidos, restando portanto definido que o INPAR permanecerá com o seu horário normal. Foi informado quanto ao ofício 055/2018 encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, através do qual tratou especificamente da questão de concurso público para a autarquia, deixando cópia do referido ofício com a gerência de recursos humanos, com a controladoria e a procuradoria geral da Prefeitura e foi orientado pelo gerente de recursos humanos a preparar a descrição das atribuições, competências e responsabilidades dos cargos que se pretende criar, quais sejam: (controlador interno e assessor de procurador jurídico), cargos que atualmente são ocupados por servidor comissionado e ou licitado, situação que evidencia como uma resposta positiva do chefe do poder executivo ao solicitado, concordando com a necessidade de criação dos cargos efetivos e a realização de concurso público para o INPAR tão logo seja possível. Foi passado também pelo presidente sobre o decreto municipal n.º 5081 de 02 de janeiro de 2018 o qual deixou assegurado aos servidores públicos municipais afastados de suas funções laborais por motivo de doença, o direito a receber da Prefeitura Municipal o Auxílio Alimentação, previsto na Lei Municipal n.º 3.184 de 15/06/2005. Foi exposto pelo presidente sobre o requerimento da servidora efetiva do INPAR Sr.ª Maria Imaculada Bicego Silva, Matrícula 2006, o qual solicita o levantamento de suas férias regulares e férias prêmio de acordo com o Artigo 126 da Lei complementar 41/2012, tendo sido dito que na reunião seguinte o relatório das férias da servidora seria informado aos membros do conselho. Foi informado também sobre a quitação feita pelo INPAR ao SEMPRE e a AFM de valores que lhes eram devidos referentes aos meses de 11 e 12/2017 do SEMPRE e 10, 11 e 12/2017 da AFM, pertinentes à desconto em folha, ficando com estes pagamentos feitos, devidamente liquidados todos os débitos do INPAR para com o SEMPRE e a AFM até 31/12/2017. Por fim e não menos importante foi informado sobre ofício n.º 053/2018 o qual foi direcionado ao Sr. prefeito municipal e tratou sobre a questão do DRAA (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL) feita no exercício de 2017 e que foi objeto de cobrança do TCEMG para envio do DCASP do INPAR de 2017, resultando no ato do senhor prefeito de assinar o documento DRAA/2017 em virtude da exigência do TCEMG de envio deste documento quando do envio do DCASP/2017 em 31/03/2018. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se á presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade aos fatos deliberados, dar publicidade e registro.



Sr. Sílvio Aparecido de Carvalho



Sra. Maria Rejane Tenório de Araújo Santos



Sr. Wellington Bonacini de Carvalho



Sr. Petri Cauduro Alcântara